

## Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br





DECRETO N.º 1971 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, FAZ SABER:

Artigo 1º

Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2014 à 2017 – Lei Municipal n.º 916 de 21 de agosto de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2017 – Lei Municipal n.º 1048 de 21 de setembro de 2016 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2017 – Lei Municipal n.º 1056 de 24 de novembro de 2016, a atividade e programa abaixo relacionado, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1068 de 09 de março de 2017.

Unidade Gestora - Prefeitura Municipal

Órgão 04 – Agricultura Unidade 01 – Agricultura

Funcional 20.605.0006 – Manutenção do Setor de Agricultura

Projeto/Atividade 1.045 – Aquisição de um Trator Agricola

Categoria Econômica 4.4.90.52.00.00.00.00.5100 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte 05 - Recursos Federais Vinculados

Valor - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Categoria Econômica 4.4.90.52.00.00.00.01100 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte 01 - Recursos Próprios

Valor – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Artigo 2º

Servira de recursos para cobertura das despesas neste Decreto, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos de convênio com o Ministério da Agricultura e o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a anulação parcial da reserva de contingência fundamentada no Artigo nº 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Artigo 4º, II, da Lei Municipal 1056 de 24 de novembro de 2016 e Lei Municipal nº 1059 de 24 de novembro de 2016, conforme abaixo especificado.

Unidade Gestora - Prefeitura Municipal

Conta 000023

Órgão 02 - Executivo

Unidade 03 – Administração e Planejamento

Funcional 99.999.0005 – Administração e Planejamento

Projeto/Atividade 0.001 - Reserva de Contingência

Categoria Econômica 9.9.99.99.00.00.00.01110 – Equipamentos e Material Permanente

Saldo Disponível - R\$ 450.043,00 (quatrocentos e cinqüenta mil e quarenta e três reais)

Anulação Parcial - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Saldo Atualizado - R\$ 420.043,00 (quatrocentos e vinte mil e quarenta e três reais)

Artigo 3°

As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4°

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Empagoa/SP, em 09 de março de 2017.

Rogério Cléber Peres

Prefeito Municipal

Arquivado, registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 09 de março de 2017.

SECRETARIO